PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI Nº 531, DE 29 DE ABRIL DE 2.004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS -FESP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, decretou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Fundação de Ensino Superior de Passos – FESP, visando a concessão de bolsas de estudos a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação daquela instituição.

Parágrafo primeiro – A manutenção das bolsas de estudo aos alunos ficam condicionadas:

1 – a que tenham residência no Município;

2 – que mantenham freqüência e aproveitamento escolar compatíveis com as normas regimentais e estatutárias da Instituição.

3 – que estejam adimplentes com a parcela das mensalidades sob sua responsabilidade;

Parágrafo segundo – Os percentuais a serem concedidos, direitos e obrigações dos convenentes serão definidos no respectivo termo de convênio.

Art. 2º - Para fins do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 1º, será nomeada pelo Chefe do Executivo, através de decreto, uma comissão que

será responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos termos do convênio.

Parágrafo único – A comissão a ser composta por 03 (três) membros, ficará assim constituída:

a) – 01 (um) representante dos alunos;

b) – 01 (um) representante do poder executivo;

c) - 01 (um) representante do poder legislativo;

Art. 3° - As demais disposições legais pactuadas passarão a fazer parte do termo de convênio a ser assinado pelas partes.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 29 de Abril de 2.004.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL